

IF SERTÃO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2013

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos para o escritório do programa mulheres mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

SESSÃO PÚBLICA

DATA:	16/10/2013
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
UASG ÓRGÃO GERENCIADOR	158149 – Reitoria
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158570 / Campus Ouricuri
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158149 / Reitoria
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158499 / Campus Petrolina
UASG ÓRGÃO/PARTICIPANTE	158500 / Campus Floresta
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158278 / Campus Petrolina – Zona Rural
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	158568 / Campus Salgueiro

Pregoeiro
Evandro Nunes Bomfim
Portaria nº 332 de 10/07/2013

Equipe de Apoio
Antonio Gomes Barroso de Sá
Silvanio Antonio de Carvalho
João Derysson Figueiredo
Nadson Moraes de Freitas
Portaria nº 165 de 15/04/2013

**Instituto Federal de Educação, Ciências e
Tecnologia do Sertão Pernambucano –
Reitoria/PE.**

**Rua Coronel Amorim, nº 76, Centro,
Petrolina/PE. CEP: 56302-320**
TEL (87) 2101-2350 / Ramais: 2393/2394
E-mail: licitações@ifsertao-pe.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PREÂMBULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TENOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PREGÃO ELETRÔNICO por SRP nº 02/2013
PROCESSO nº 23302.000183/2013-97
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de outubro de 2013 HORÁRIO: 14:30 h
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2013
PREÂMBULO

EDITAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Nº 02/2013
COMPROMISSADO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A União, pessoa de direito público interno, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, mediante o Reitor, o Sr. Sebastião Rildo Fernandes Diniz, usando da competência delegada na Portaria Ministerial nº 1.494 de, publicada no Diário Oficial da União 31 de dezembro de 28/12/2012., torna público para o conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** conforme autorização contida no Processo nº 23302.000183/2013-97, objetivando a Eventual **Aquisição de equipamentos para o escritório de acesso ao programa mulheres mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001) o Decreto nº 7.892, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2004, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; de 19 de setembro de 2001, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1996, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, IN/SLTI nº. 02, de 30 de abril de 2008, alterada pelas IN/SLTI nº 03, 15 de outubro de 2009 e nº 04, de 11 de novembro de 2009, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos e neste Processo nº **23302.000183/2013-97**

As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do contrato ou documento equivalente.

Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

Cumpridas as disposições contidas neste Edital, o IF Sertão-PE procederá à adjudicação do objeto desta licitação escolhendo como proposta vencedora aquela que, atendendo às especificações contidas neste instrumento, **OFERECER O MENOR PREÇO POR ITEM** e estiver devidamente Habilitada.

Será nula de fato e de direito qualquer limitação ou condição expressa pelo proponente que esteja divergente deste Edital de licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto 5.450/05, os produtos/serviços aqui especificados enquadram-se como Serviços Comuns.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, no tocante ao Art. 48, no que diz:

Art.48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I- destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No Decreto Federal Nº 6.204 de 05 de Setembro de 2007, no tocante ao Art. 6º, no que diz:

Art. 6o Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ainda, existe decisão do TCU Acórdão 2957/2011 – Plenário, no que diz o SUMÁRIO:

Consulta: Tratamento diferenciado e favorecido dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007.

Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO I – A: Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da ATA;

ANEXO II: Modelo de Declarações de Fato Superveniente e de não Emp. Menor;

ANEXO III: Planilha de composição de preços com valores máximos admitidos;

ANEXO IV: Planilha - Distribuição dos Itens por Campi

ANEXO V: Modelo de planilha para proposta de preço;

ANEXO VI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VII: ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA

ANEXO VIII: Minuta de Contrato;

ANEXO IX: Modelo de declaração de isento;

ANEXO X: Modelo de declaração de responsabilidade ambiental.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação, visando à Eventual **Aquisição de equipamentos para o escritório de acesso ao programa mulheres mil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, distribuídos conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2 - O IF Sertão - PE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no Decreto nº 7.892.

1.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.3.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1.3.2 – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.3.3 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.3.4 – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.3.5 – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.3.6 – **A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. (ANEXO IX – Documentação Complementar).**

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

2.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. - A licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei, desde que sejam especializadas no ramo, legalmente constituídas e que obedeçam aos demais termos do edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br;

3.2. – Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente definido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. - Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que se enquadra na condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

3.4. – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a

Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 2 (dois) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.5. – Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.6. – Atender a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

3.7. – Ficam impedidas de participar desta licitação:

3.7.1 – Empresas que não se enquadrem nos requisitos indicados no item 3.8., empresas em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.7.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou estejam punidas com a suspensão do direito de licitar com órgãos públicos da União.

3.7.3 – Empresas em forma de consórcio.

3.7.4 – Não se enquadrarem como ME e/ou EPP;

3.8 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.9 - O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

3.10 - Poderão participar da presente licitação as empresas credenciadas por distribuidoras que deverão apresentar o CERTIFICADO de Credenciamento, fornecido pela distribuidora;

3.11 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente, nesta licitação:

a) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

b) Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com órgãos públicos, de qualquer das três esferas de poder;

c) Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao IF SERTÃO – PE;

d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

e) Empresas que não estejam enquadradas na situação prevista no subitem 3.2;

f) Estrangeiras que não funcionem no País;

g) Empresas cujo RAMO DE ATIVIDADES não esteja cadastrado na Linha de Fornecimento junto ao SICAF.

h) As empresas só precisam está cadastrada no mínimo no NÍVEL DE CREDENCIAMENTO I JUNTO AO SICAF, conforme decisão do Tribunal de Contas da União Acórdão 1315/2012 – TCU – Plenário.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os licitantes ou seus representantes legais interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, conforme estabelece o § 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005.

4.3 - O Credenciamento dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valores unitários e totais de cada item cotado do lote, exclusivamente pelo site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Art. 21, Decreto 5.450/05).

5.3.1 - A partir da disponibilidade do Edital no site www.comprasnet.gov.br e até o horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, para abertura das propostas os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.4 - A Proposta de Preços, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada em campo próprio do sistema eletrônico, **PELO VALOR UNITÁRIO POR ITEM. A proposta de preço deverá conter marca e especificações do produto proposto.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proposta deverá ser atualizada para os valores unitários e totais de cada item, em conformidade com os lances ofertados e enviada para o pregoeiro via chat (**menu convocar anexo do sistema comprasnet**) ou, no caso de suspensão ou impossibilidade do sistema, pelos e-mail licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com. Os originais deverão ser

enviados para a Reitoria do IF Sertão-PE, no endereço constante do subitem 8.1, alínea “b” no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contendo os seguintes dados:

5.4.1 - Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

5.4.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão;

5.4.3 - Especificação clara, completa e minuciosa dos objetos indicando, se possível, marca, modelo, validade e demais referências que possibilitem a clara identificação do bem proposto, observada as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Devendo, quando for o caso, ser indicada página na internet, portfólio ou quaisquer outros meios onde possam ser obtidas informações quanto às especificações técnicas dos materiais ofertados.

5.4.3.1 - O Pregoeiro solicitará ao licitante, quando do envio de portfólio de itens de natureza eletrônica, provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO nº [Portaria INMETRO nº 289, de 16/11/2006](#), que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC e trata da etiquetagem compulsória.

5.4.3.2 A cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE apresentada pelo licitante também deverá comprovar, sob pena de não-aceitação da proposta, que o produto ofertado cumpre o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pela Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC nº [Portaria Interministerial MME/MCT/MDIC nº 132, de 12/06/2006](#).

5.4.4 - Prazo de entrega dos materiais não superior ao Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

5.4.5 - Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com o fornecimento, tais como impostos, taxas, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na composição do preço.

5.4.6 - Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail da licitante vencedora e dados completos do responsável para assinatura da Ata. (nome, estado civil, profissão, RG, CPF, etc.).

5.4.7 - Conter nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.4.8 - A participação no presente pregão eletrônico implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4.9 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.4.10 – **O preço total máximo por item que a Administração se dispõe a pagar é aquele descrito no Anexo III deste edital.**

5.4.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.4.12 – Constatado qualquer defeito originado desde a fabricação até a utilização, o fornecedor deverá substituí-lo imediatamente, contados a partir da comunicação **pelo setor de almoxarifado e ou setor competente.**

5.4.13 - **A empresa deverá colocar na proposta especificação de forma clara e precisa a marca do produto a ser fornecida. (ACÓRDÃO N. 1371/2009 – TCU – 1ª CÂMARA).**

5.4.14 – Não havendo ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como “Licitação Deserta”, ou no caso previsto no artigo 49 parágrafo II do Decreto 6.204/2007, caracterizando a aquisição como não vantajosa para a administração pública, os valores apresentadores serem muito superiores ao valor estimado para a contratação a Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade previstos no art. 6º do Decreto 6.402/2007.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de outubro de 2013

HORÁRIO: a partir das 14h30min (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

6.1 - Na data e horário fixados como limites para o início da sessão pública, a mesma terá início, com a divulgação das propostas de preços recebidas, em conformidade com este Edital e seus Anexos, de acordo com o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e legislação correlata.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva, o Pregoeiro classificará as propostas. Durante o procedimento, o Pregoeiro informará, através do próprio sistema eletrônico, a todos participantes, as ofertas feitas nas propostas.

7.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre menores do que o valor existente, da proposta ou do último lance ofertado pelo próprio licitante. Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário do item a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado dentre todos que tenham sido apresentados pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.3 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção da proposta original ou do último lance apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 16 - Das sanções Administrativas, deste Edital.**

7.4.1 - Caso o lance aparente ser equivocado, é permitido ao pregoeiro confirmar com o licitante o valor do lance, e desta forma retificá-lo.

7.5 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço unitário por item do lote e o valor estimado para a contratação pela Administração.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e definida a 1ª (primeira) classificada, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário por item do lote, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da mesma.

7.7 - Os procedimentos descritos do item 7.1 ao item 7.6 serão executados para cada um dos itens separadamente, seguindo a classificação ordinal, ou seja, item 01, primeiro, item 02, segundo, etc. Poderá ocorrer a alteração desta ordem ou a execução simultânea dos procedimentos para vários itens, ficando a critério do pregoeiro esta decisão.

7.8 – Será (ão) vencedora(s) aquela(s) licitantes que ofertar (em) o(s) menor (es) preço(s) por item, seja através da proposta, seja através de lance, conforme procedimento descrito nos itens anteriores.

7.9 - Caso haja empate nas propostas classificadas e não se realizem lances, o desempate se fará por sorteio, em ato público, em conformidade com a lei. Estes procedimentos definirão um único vencedor para cada item.

7.10 - Não será aceita, para efeito de julgamento e posterior contratação, sob qualquer título, oferta de outros valores que não correspondam às especificações solicitadas no **ANEXO III – Planilha de Composição de preços Máximos Admitidos pela Administração**, seja ela feita através da proposta inicial, dos lances ou do processo de negociação.

7.11 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, com o objetivo de conseguir o melhor preço possível para a aquisição dos materiais, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, sendo a referida proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou a proposta. Caso as quantidades ofertadas pela primeira colocada não supram as necessidades do IF Sertão PE, as demais licitantes que estiverem com ofertas abaixo dos valores de referência da Administração poderão ser convocadas a fornecer seus produtos, nos termos de suas últimas ofertas, até que seja alcançada a quantidade demandada no Edital. Neste caso, será procedida a verificação das condições de habilitação destes fornecedores.

7.13 - Nas situações previstas nos subitens 7.5 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.14 - Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

7.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.16 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, após transcorridos os períodos de disputa, iminência e encerramento aleatório, a saber:

7.17.1 – O período de disputa será estabelecido pelo pregoeiro no início da sessão e terá duração entre 10 (dez) e 30 (trinta) minutos, quando então o mesmo decidirá pelo tempo de iminência.

7.17.2 - O tempo de iminência também será estabelecido pelo pregoeiro no início da sessão e terá duração entre 1 (um) e 30 (trinta) minutos e entrará automaticamente em encerramento aleatório.

7.17.3 - O encerramento aleatório será determinado pelo sistema que encerrará a disputa, por item, em prazo entre 1 (um) segundo e 30 (trinta) minutos.

7.18 - O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18.1 - Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances divulgando, posteriormente, o resultado de julgamento.

7.19 - **1.4 – A comprovação do disposto nos subitens que versam sobre a sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. (ANEXO X – Documentação Complementar).**

7.20 - Encerrado o julgamento das propostas de preços, sendo as mesmas aceitáveis, será dada continuidade ao processo, através da análise dos documentos para habilitação. Será consultado o SICAF do licitante detentor da melhor oferta. O licitante deverá comprovar de imediato sua habilitação, transmitindo para o fax número (87) 2101-2350, cópia dos demais documentos exigidos para a habilitação, de acordo com o edital. Caso ocorra alteração da Proposta originalmente apresentada, a mesma deverá ser enviada através de fax, readequada aos valores finais, decorrentes de lances e negociação.

7.21 - Em no máximo 02 (dois) dias úteis após o dia da habilitação, a documentação de habilitação constante do item 8 deste edital, juntamente com a proposta original ou ajustada, de acordo com cada caso, seguindo as orientações constantes do Edital, deverão ser encaminhadas para o endereço indicado no subitem 8.16.1. A data da postagem definirá se a apresentação das correções na proposta e dos documentos para habilitação, feitas por via postal, está dentro do prazo.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará ao IF Sertão-PE a documentação referente à habilitação, no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, através do anexo do sistema, e, num **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentará os documentos originais**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada e, se for o caso, a respectiva Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013;
- b) Aos Cuidados da **Comissão Permanente Licitação do IF Sertão-PE – REITORIA**, situado na **Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.**

8.1.1. As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Em original;
- b) Por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **servidor** da Administração, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;
- c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.3. A comprovação das habilitações previstas nos **subitens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3** deste Edital poderá ser realizada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF.**

8.4. Além da documentação de habilitação infra-mencionada, todos **os licitantes** habilitados, total ou parcialmente, ou não credenciados no SICAF, **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

- a) declaração da LICITANTE de que os serviços atendem integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- b) demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo

LG= _____

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC= _____

Passivo Circulante

b.1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do iminente contrato ao qual corresponde sua proposta.

b.2) Como o processo licitatório trata-se de aquisição de bens de pronta entrega com participação exclusiva de ME/EPP as licitantes ficam, de acordo com o art. 3º do [DECRETO Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, dispensadas de apresentar balanço patrimonial do último exercício financeiro.](#)

8.4.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e a Declaração de que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de idade, serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico de acordo com o **Anexo II** deste Edital;

8.4.2. Apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme disposições contidas na IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Anexo V** deste Edital;

8.4.3. **Atestado de capacidade técnico-operacional** para o objeto desta licitação, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho de atividade pertinente e compatível em características, valores e prazos com o objeto deste Pregão, nos termos do § 3º do art.30 da Lei nº 8.666/93.

8.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão;**

8.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (De acordo com a lei nº12.440/2011)

8.6. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF deverão encaminhar, além da documentação prevista no **subitem 8.4 e 8.5** acima, o seguinte:

8.6.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.6.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual ou Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

8.6.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 8.7. Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.

8.7.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.7.3. Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, nos termos previstos no subitem 6.12, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

8.8. As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

8.9. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação da licitante que tenha apresentado o menor valor por item, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

8.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.11- No julgamento da licitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas as licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.13- Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 8 do presente Edital.

8.14 - Havendo irregularidade insanável na Habilitação de Licitante, por ocasião da emissão de empenho, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.15 - Documentos sem validade expressa pelo órgão emissor serão considerados como válidos por 90 (noventa) dias corridos contados do dia subsequente ao da sua expedição.

8.16 – Documentos probatórios de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da instrução normativa nº 1/2010, conforme modelo em anexo ao edital;

8.17 – Declaração de que não está sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais), conforme o modelo a seguir:

MODELO 01

(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO

(LEI No 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO

ELETRÔNICO No 03/2012 declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de

interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei no 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel. e Fax:

Endereço/CEP:

Local e data

Nome e assinatura do declarante

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das Especificações, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 02 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja intenção deverá considerar o prazo de 30 (trinta) minutos para registrá-lo no sistema, ademais será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 – Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES da Reitoria do IF SERTÃO - PE, na Rua Coronel Amorim, 76 – Centro, Petrolina – PE, CEP 56.302-320 Telefax (87) 2101-2350, e-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com.

10.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

11.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.2.1 - A autoridade competente poderá proceder diligências, com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

11.2.2 - A administração poderá realizar consulta prévia ao Sistema de Preços Praticados – SISPP (Conforme Art. 1º, Inciso V, §2º da Instrução Normativa Nº 1 de 08/08/2012).

11.2.3 - Em face de homologação, a administração consultará, em análise prévia de documentos habilitatórios, os seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo VII, pelo IF Sertão - PE e as licitantes vencedoras do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2 - A adjudicatária será convocada eletronicamente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, assinar a Ata de Registro de Preços.

12.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso previsto no subitem 12.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.5 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pelo simples recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

12.6 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.7 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar, de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o IF Sertão - PE adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.9 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.10 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de revisão. Nesse período é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

12.11 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.11.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.11.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.12 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.12.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.12.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além da Reitoria e os Campi do IF Sertão - PE, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao IF Sertão - PE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.931/01, alterado pelo Decreto 4.342/02.

13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.3.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3.2 - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

14.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

14.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

14.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

15.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

15.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

16.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

16.2.3 - Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

16.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

16.2.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

16.2.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

17– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da contratação desta licitação, no caso do IF SERTÃO- PE, correrão à conta da dotação orçamentária PTRES 044900; 033903; 033900, FONTE 0112000000; que serão empenhados à conta de dotação orçamentária própria, consignadas nos respectivos Orçamentos/Programas do Campus Ouricuri do IF Sertão - PE, do Orçamento Geral da União e cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

18 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

18.1 - O prazo de entrega do objeto ocorrerá até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato com IF Sertão Pernambucano

18.2 – Recebimento Provisório e Definitivo do objeto:

18.2.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado nos subitens do item 2.2.5 deste Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da **qualidade e quantidade** do material nos Campi e na Reitoria do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.**

18.3 - O item adquirido será recebido pelo Setor de Almoxarifado com o acompanhamento de servidor ou servidores designados pelo Reitor/Diretor para esse fim específico, visando à comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

18.3.1 - Os itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado no **ANEXO I – A;**

18.4 - A recusa dos materiais e/ou equipamentos por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

18.5 - Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento somente será executado até o 15º dia (décimo quinto) após a entrega e instalação integral dos equipamentos, constante da Nota de Empenho, conferido e rubricado pelo responsável do recebimento e devidamente autorizada à liquidação da nota fiscal pelo Ordenador de Despesas.

19.1.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, em letra legível, em nome do IFSERTÃO/PE – Campus Ouricuri, CNPJ n.º10.830.301/0006-00; IFSERTÃO/PE – Campus Petrolina Zona Rural, CNPJ n.º10.830.301/0002-87; IFSERTÃO/PE – Campus Salgueiro, CNPJ n.º10.830.301/0005-20 informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência, conforme demanda apresentada no item 3.

19.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal que impeça o pagamento da despesa, ela será devolvida à fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o IFSERTÃO-PE.

19.2 - A adjudicatária, convocada para efetuar o fornecimento de materiais registrados na Ata , deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho.

19.3 - O pagamento será creditado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada quando da apresentação da Proposta, devendo para isto estar especificado o nome do banco, agência com a qual opere, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital/Nota de Empenho.

19.3.1 - Caso a Licitante vencedora não seja correntista do Banco do Brasil, as eventuais despesas decorrentes da transferência de seus créditos para o Banco de seu interesse correrão sob sua inteira responsabilidade.

19.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.5 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal, será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

19.7 - O pagamento dos materiais somente será realizado após consulta junto ao SICAF e verificada as mesmas condições de habilitação.

19.8 - A critério do IF Sertão - PE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

19.9 – Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, DOU de 29.12.2004.

19.10 - Não haverá a retenção prevista no subitem 17.20 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no Artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, DOU de 29.12.2004. Para usufruir deste direito a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida declaração (conforme legislação) a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

19.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA – do IBGE, devidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, pro-rata tempore-die, de forma não composta, devendo os cálculos dos encargos, de cada mês, serem feitos utilizando-se a taxa do mês anterior ao da apuração desses encargos, em conformidade com o art. 406 da Lei n.º 10.406/02 – Código Civil.

19.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$TXI = 6/100 L$$

$$I = \frac{TXI}{365} = \frac{0,00016438 \times 365}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata de Registro de Preço, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

19.1.1 - A pedido, quando:

19.1.1.1 - Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preço, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais licitados.

19.1.2 - Por iniciativa do IF Sertão - PE, quando o Licitante:

19.1.2.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.2.2 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.1.2.3 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

19.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

19.1.2.5 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

19.1.2.6 - Caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.2 - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.3 - Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IF Sertão - PE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço.

20 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

20.2 - A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada, ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21. DO TERMO DE CONTRATO

21.1 - O licitante vencedor ser convocado para assinar o respectivo termo de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pelo IFSERTÃO-PE, considerado o prazo de validade da ATA.

21.2 Antes da celebração do contrato, o IFSERTÃO-PE realizará consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores (SICAF), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.3 Após a assinatura, o extrato do contrato será publicado na imprensa oficial, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

21.4– O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei ° 8.666/93.

21.5 A empresa ganhadora do certame celebrará um contrato para cada Campi do IF Sertão – PE de acordo com a sua estimativa neste Termo de Referência.

21.6 Cada Campi do IF Sertão – PE ficará responsável pelo o controle e operacionalização do seu contrato, emissão de nota de empenho para pagamento do fornecedor e fiscalização, conforme a Lei nº 8.666/93.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

22.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no IF Sertão – PE.

22.4 - O Reitor do IF Sertão - PE poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do pregão.

22.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.10 - Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO deverão ser objeto de consulta, exclusivamente por meio eletrônico ao Pregoeiro, no endereço licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com;

22.11- Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Petrolina/PE - Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

Petrolina, 16 de julho 2013.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz
IF Sertão PE – Reitoria

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Processo n.º 23302.000183/2013-97

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, com o objetivo de equipar os escritórios de acesso do Programa Mulheres Mil:

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS ITENS			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	NID	Quantidade
01	Lousa digital SMART Board 480 – descrição física: Quadro interativo SMART Board 480 Dimensões: 160,5 x 127,2 x 12,8 cm (LxAxP), Área ativa da tela 156,5 x 117,3 cm 77" polegadas (195,6 cm na diagonal) Proporção de imagem de 4:3 Peso 23,2 kg (51 lb) Tamanho de envio 178 cm x 136 cm x 11 cm (LxAxP) Peso de envio 28.7 kg Sistema de projeção SMART V25 Dimensões 47,0 x 39,4 x 130,2 cm (LxAxP) Controle remoto 4,1 x 8,6 x 0,7 cm (LxAxP) Peso 6,7 kg Tamanho de envio Mounting kit box 72.5 cm x 45 cm x 17 cm (LxAxP) Projector box 45 cm x 32.6 cm x 16.1 cm (LxAxP) Peso de envio 9.3 kg	Unid.	01
02	Aparelho telefônico sem fio, com visor luminoso, com viva-voz	Unid.	02
03	Filtro de linha filtro de linha bivolt para 4 tomadas	Unid.	11
04	Extensão múltipla com 3 entradas para aparelhos eletro-eletronicos e informatica; com 2 pinos; Cordão Paralelo 2x0,75mm ² ; Comprimento 5 a 8 metros; de PVC, Cobre e Latão; com Corrente Elétrica que Suporte 10; com função que prolonga e multiplica a entrada de força ligada a tomada; bivolt; antichamas.	Unid.	07
05	Câmera Digital DSLR Alpha SLT-A37K (16.1 MP) c/ Lente SAL1855 18-55mm, Filma em Full HD, Foto Panorâmica 3D, Sensor CMOS e Bateria Recarregável, monitor/Display 7.5cm (3.0") tipo wide, LCD tipo Xtra Fine com tecnologia TruBlack, memória expansível por Cartões de Memória - Compatíveis Memory Stick PRO Duo, Sensor Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), "Exmor" APS HD CMOS com filtro de cores primarias Zoom Óptico 3x Lentes SAL1855, Velocidade do Obturador, Fotos: 1/4000 até 30" / Bulb, alcance do foco 18-55mm, abertura f.: 3.5-5.6, modos de flash: Flash off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction, Wireless e Hi-speed sync, alcance do flash de 10 metros (utilizando ISO100), Bateria lithium NP-FM500H, recursos de vídeo AVCHD 1920 x 1080 (60p, 28Mbps, PS - 60i, 24Mbps, FX - 60i, 17Mbps, FH - 24p, 24Mbps, FX - 24p, 17Mbps, FH) - MP4 1440 x 1080(30fps, 12Mbps), VGA 640 x 480 (30fps, 3Mbps), recursos de áudio Dolby Digital (AC-3) / MPEG-4 AAC-LC, 2ch, Modos de cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, retrato noturno, paisagem noturna e entardecer, formatos de Arquivos AVCH.264, microfone embutido, montagem de tripé, cor Preta, embalagem contendo: 01 lente SAL1855 (18mm), 01 Bateria lithium NP-FM500H recarregável, controle Remoto; Microfone; USB; MINI HDMI; Cartão de Memória SD; Memory Stick; Cartões de Memória compatíveis: Cartões Memory Stick PRO Duo; Memory Stick PRO-HG Duo; SD; SDHC; SDXC; Formatos de arquivo: video: AVCHD Ver. 2.0 compliant / MPEG-4 AVC (H.264) / foto: jpeg; TMT, 10 frames por segundo,	Unid.	03

	16.1 Megapixels de resolução, Filme Full HD em 3 opções, Viewfinder OLED, embalagem contendo 01 Carregador de bateria, 01 Manual de instruções em Português, 01 Softwares de conversão, tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo e 01 Alça de ombro.		
06	Tripé profissional para câmera fotográfica e filmadora - Tripé profissional de alumínio com monopé, cabeça de 3 movimentos, elevação manual e pernas 2 seções e rosca universal, Material: alumínio, Capacidade 4kg, Diâmetro: 2,5cm, Altura máxima: 154cm, Altura mínima: 72cm	Unid.	02
07	No break, bivolt número de tomada 5 ou mais, autonomia da bateria 30 minutos ou mais potência 1300 va/w ou mais.	Unid.	04
08	Estabilizador para pc. tensão, entrada 115/127/220v, tensão de saída 115v, número de tomadas 4, leds indicadores sim, cor predominante preto, altura 16 cm, largura 11 cm, comprimento 17 cm, peso 2.8 kg, garantia 12 meses.	Unid.	01
09	Estabilizador tensão, capacidade 5, tensão alimentação entrada 220, características adicionais onda senoidal estabilizada, cpu removível, display, frequência 60, tipo nobreak, processador risc, potência nominal 5000, nível ruído < 50 a 1 metro, tensão saída 120	Unid.	01
10	Impressora: multifuncional laser, impressão colorida, impressão de fotografia, resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi; memória interna 128 mb, função copiadora, copiadora colorida, função scanner resolução máxima de digitalização 1200 x 1200 dpi, área de escaneamento 216 x 297 mm. Capacidade 150 folhas, ciclo de trabalho 20000 pág/mês, interface ethernet, usb, wireless, voltagem: bivolt. Garantia mínima de um ano.	Unid.	04
11	Projeto multimídia, luminosidade igual ou superior a 2500 lumens, tecnologia 3 lcd, resolução máxima 1024 x 768 pixels ou maior, potencia da lâmpada = 180 w ou superior, bivolt (ou 220 w), distancia de projeção máxima superior a 5 metros. conectividade: computador vga (mini d-sub 15 pin) x 1; j) audio in: rca x 1; k) s-video; l) video composto (1 rca) x 1; m) conexão usb tipo b; n) a/v hdmi 1.3; o) controle remoto com funções de ajuste, liga e desliga; p) garantia mínima: 1 ano; r) itens inclusos: cabo de energia, cabo vga, cabo usb e controle remoto. manual do usuário em português. s) acessório: bolsa para transporte com alça tiracolo e de mão, com compartimentos separados para o projetor e cabos, com interior acolchoado e anti-choque.	Unid.	06
12	Hd externo. Conexão usb 3.0, plug e play, capacidade 1024 gb ou superior.	Unid.	03
13	Pendrive capacidade 32 gb, resistente à queda, ideal para notebooks, tablets, tvs e sistemas de som automotivo, led indicador de uso, velocidade escrita: 1,5 mb/s. Leitura: 06 mb/s. Taxa de transferência: 12 mbps. Gravação: 1,5 mb/s. Requisitos do sistema windows 7; windows vista; windows xp; windows 2000; mac os x v.10.3.X+; linux v.2.6.X+.	Unid.	07
14	Computador de mesa. Microcomputador processador intel linha core 5, memória de 4 gb, hd 500gb, sistema operacional windows 7, office 2010, monitor lcd 17 , und dvd rw, webcam + caixa de som (multimídia), Wi-Fi.	Unid.	04
15	Notebook com configuração mínima: intel core 5 ;tela mínima de 15.4' pol. 1680x1050 widescreen alto brilho; geforce gtx 260 1024mb ddr3 dedicados; mínimo de 4gb ram ddr-3 1066mhz; mínimo de hd 500gb sata2 7200 rpm; gravador de dvd e cd com dual layer; rede 10/100/1000 gb; 4usb/hdmi/bluetooth; wi-fi intel 802.11 a/b/g/n; licença windows 7. Office 2010, web cam.	Unid.	03
16	Tablet Wi-Fi e 3G Tela 10" ,Touchscreen, Memória Interna 16GB, podendo se estender em até 32GB com o cartão MicroSD, USB e Bluetooth	Unid.	01
17	Switch com 8 portas 10/100 Mbps com QoS, com negociação automática de velocidade, podendo atingir taxas de transferência de até 200 Mbps em modo Full Duplex. Sua instalação é simples (Plug & Play) e não exige nenhum tipo de configuração. - 8 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Instalação simples e rápida (Plug & Play) - Taxa de transferência de até 200 Mbps - Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede - Guia de instalação em português e espanhol - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo(normal/crossover) - Fonte de alimentação externa bivolt automática - Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede - Painel frontal com LEDs indicadores	Unid.	02

18	Caixa de som Multiuso, 300W Rms e USB Potência RMS 300 W, Entradas 8 Canais independentes, Canal 1 Teclado/ acordeon/ 2 entradas RCA - iPod, MP3, CD, DVD e TV, Canal 2 Microfone (2 entradas): 1 canon e 1 P10, Canal 3 Microfone (2 entradas): 2 P10, Canal 4 Entrada USB com display de LCD e controle remoto/ 1 entrada RCA - iPod, players de MP3, CD, DVD e TV, Canal 5 Contrabaixo, Canal 6 Guitarra, Canal 7 Violão/ cavaquinho, Canal 8 Violão/ cavaquinho, Alto-Falante Woofer 15", Super Tweeter e Driver, Saída Monitor/ Line out com controle de volume/ Rec out/ Line out, Equalizador 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos), Alimentação AUTOVOLT - Voltagem automática, Tecnologia LIMITER - Limitador de distorção, Peso Máximo 36 Kg, Dimensões (A x L x P mm) 852 x 590,5 x 314, Volume geral da caixa Master, Super Tweeter e Driver Chave liga/desliga, 4 entradas para microfone sendo uma delas com conexão Canon, Vu de LED's, Alças laterais para facilitar o transporte, Baixa microfonia/ baixo nível de ruído. Igual ou superior a marca Frahm.	Unid.	03
19	Microfone sem fio; tipo: mão; Elemento do microfone: dinâmico; Receptor: KRU 161; Transmissor: embutido no microfone; chave: on/off e seleção de canais; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 microfone transmissor, 01 receptor, 02 antenas UHF, 01 fonte de alimentação, 01 case para transporte. Alimentação: 100 - 240V AC; Resposta de Frequência do Microfone: 50-15 kHz; Sensibilidade do Microfone: -105dBm; Impedância do Microfone: 50 ohms; Faixa de frequência: 460-970 MHz; Conexões: dois conectores de antena, Conector de saída XLR, saída auxiliar P10 não balanceada, alcance médio: 50 metros sem barreiras, peso aprox. do produto: 2,6 Kg (com case), peso aprox. com embalagem: 2,9 Kg; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31 x 43 x 10 cm (com case); Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 32 x 45 x 11 cm; Prazo de garantia: 3 meses de garantia legal.	Unid.	06
20	Home theater blu-ray player soundbar full hd 5.1 canais 800w com wi-fi, internet, saída hdmi, slot sd card, entrada usb e auxiliar, bivolt (ou 220w).	Unid.	04
21	Micro System / Mini System Mídias Compatíveis DVD-R, DVD-RW, MP3, Sintonização de Rádio, Equalizador 4 modos, Reforço dos Sons Graves, 2 Caixas Acústicas, 2 Vias de Caixa Acústica, Reproduz MP3, Reproduz WMA, Controle Remoto, Potência 400 W RMS, entradas Auxiliar, RCA, USB, Saídas fone de ouvido, RCA, Entradas/Saídas USB, Bivolt.	Unid.	02
22	Poltrona reclinável, com espuma injetada anatômica de 80 mm, base giratória metálica e regulagem de altura do assento por pistão a gás com relax para inclinação do assento e encosto, braço em poliuretano e fixação do assento e encosto por lâmina de aço, na cor vermelha.	Unid.	06
23	Gaveteiro Tipo IV, medindo 400X600X740 mm, na cor Carvalho Avelã.	Unid.	03
24	Armario alto fechado 270° 800x478x1600mm. Medidas - largura: 800 mm, profundidade: 478 mm, altura: 1600 mm, tampo - em madeira de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão ttexturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1,5mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura - fundo em madeira mdp de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras reguláveis em madeira mdp de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de pvc de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebites repuxo. Portas - 02 portas de abrir com giro mínimo de 270°, na cor Carvalho Avelã.	Unid.	05
25	Mesa de trabalho retangular medindo 1200x600 mm: confeccionado em mdp com revstimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espesura com bordas encabeçadas com fitas de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Fixação do tampo na estrutura lateral por parafusos de aço com rosca m6, buchas rosqueadas m6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Painel frontal confeccionado em mdp com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm com bordas encabeçadas com fita reta de poliestireno de 1,0 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, na cor Carvalho Avelã.	Unid.	07
26	Cadeira fixa secretária. Trieste base contínua. Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade (kg/m3) revestido em tecido. Cor: vermelha.	Unid.	11
27	Mesa reunião redonda. Mesa para reunião circular 1220x740 mm – medidas aproximadas – diâmetro: 1200 mm – altura: 740 mm. Superfície sobreposta a estrutura. Em madeira mdp (alglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão	Unid.	02

	texturizada em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita pvc de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada a estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura - sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de "X". Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem tratamento de desengraxamento, decapagem, na cor Carvalho Avelã.		
28	Quadro de aviso de cortiça. 3mm, revestido na parte frontal com card board (espessura 6mm) e cortiça aglomerada importada (espessura 2mm).MEDIDAS: 090 x 120 cm. Acabamento com moldura.	Unid.	06
29	Cavaletes (flip-charts) com quadro branco e bandeja, dimensões: 58x90cm, com estrutura em madeira de pinus, com tela em chapa dura de alta densidade com pintura uv em um dos lados. Acompanha bandeja porta-apagadores. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170 cm.	Unid.	05
30	Sofá de 3 lugares , Estrutura em tubo de aço inox polido brilhante ou cromado. Revestimento em sued, couro ecológico, Dimensões Originais: Altura: 70cm, Largura: 180cm, Profundidade: 70cm, Peso: 50 Kg, Garantia: 6 meses para defeitos de fabricação na cor preta.	Unid.	03
31	Sofá 2 Lugares ,estrutura em tubo de aço inox polido brilhante ou cromado, revestimento em sued, couro natural ou ecológico, nas dimensões: Altura: 70cm, Largura: 130cm, Profundidade: 70cm, peso: 35 Kg , garantia de 6 meses para defeitos de fabricação, na cor preta.	Unid.	02
32	Armário para escritório em madeira mdp, medindo 1335x470x710mm, com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados em todas as gavetas, fechadura cilíndrica tipo vale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico por esferas em aço estrutural 1.10 mm com 18 esferas. Confeccionado em chapa aço n.º 24 (0,60mm). Tratado pelo processo anticorrosivo À base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Capacidade: 40 a 50 pastas por gaveta ou 55kg, na cor Carvalho Avelã.	Unid.	02
33	Mesa de Centro,Formato Retangular Características Gerais - Prateleira inferior para colocar itens decorativos - Porta-revistas lateral em MDF - Sofisticado. 1Prateleira.Material MDP/MDF Revestimento Pintura U.V brilhante. Cor Branco, Preto. Altura 29,00 Centímetros, Largura 90,00 Centímetros Profundidade 50,00 Centímetros, peso13,30 Quilos.	Unid.	02
34	Liquidificador industrial inox capacidade 5 litros, com tensão de funcionamento de 220 volts, com frequência de 50/60 hertz, potência : 800w. apresentando rotação de 18.000 rpm. 1 corpo do motor em aço inox; copo em aço inox com alça e tampa em alumínio.	Unid.	02
35	Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, comprimento 1.510 mm, largura 1.180 mm, altura 800 mm, tipo uso cozinhar alimentos, quantidade bocas 6 un, aplicação cozinhar e assar alimentos.	Unid.	02
36	Freezer, horizontal, capacidade mínima de 350 l, quantidade tampas 2, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 220, características adicionais sistema dupla função.	Unid.	01
37	Freezer Vertical de 200 L (Mínimo). Voltagem: 220 Volts. Selo Procel A.	Unid.	02
38	Bebedouro de água vertical. De coluna (garrafão) – voltagem de 220 volts. Aceita galões de 10 ou 20 litros – torneiras embutidas – alto desempenho para água gelada – programa para 2 tipos de temperatura: água gelada e água natural.	Unid.	04
39	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, com sistema corta-gota, alça acoplada no corpo, tampa em polipropileno, com ampola de vidro. Cor: verde.	Unid.	04
40	Conjunto de Xícaras de Café em Porcelana com 12 Peças	Kit	03
41	Panela de pressão industrial, 20 litros, aço inox, com alças.	Unid.	03

1.2- Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

1.3- Integra o presente Termo de Referência o **Anexo I-A**, com as descrições dos itens, com o quantitativo a ser distribuído aos campi.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de instalação do Escritório de Acesso, previsto na metodologia do Programa Mulheres Mil, que deverá ser instalado em cada um dos cinco campi dos IF Sertão Pernambucano. O escritório de acesso é um espaço estruturado especificamente para receber, acolher, orientar, encaminhar e acompanhar as mulheres que procuram a instituição para obter informações sobre o Programa e as ofertas e possibilidades educacionais. O Escritório de Acesso é também a referência no compartilhamento das informações e ações do Programa e um espaço de troca de experiências, de construção e de fortalecimento de vínculos e de relações.

2.2 O Programa Nacional Mulheres Mil foi Instituído pela Portaria MEC no 1.015, de 21 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de julho de 2011. Desenhado a partir da observância das diretrizes do governo brasileiro em torno da redução da desigualdade social e econômica de populações marginalizadas e do compromisso do país com a defesa da igualdade de gênero, o Programa integra as ações do Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto No 7.492 , de 2 de julho de 2011.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2Os bens deverão ser entregues no campus Petrolina Zona Rural, no endereço abaixo relacionado, de acordo com as especificações indicadas no item 1.1 deste Termo de Referências, para atender o que foi solicitado por cada Campi na montagem dos seus escritórios de acesso, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Endereço do Campus:

4.3.1- Campus Zona Rural: BR 235 – Projeto Senador Nilo Coelho, N4 – Petrolina/PE, fone: (87) 2101-8050;

4.3.2- Campus Petrolina: Rodovia BR 407, Km 08, Jardim São Paulo – Petrolina-PE, CEP.: 56.314-520, fone: (87) 2101- 4300;

4.3.3- Campus Floresta: Rua Projetada S/N – Caetano II – Floresta – PE, CEP.: 56.400-000, fone: (87) 3877 – 2729;

4.3.4 Campus Ouricuri: Estrada Tamburiú, S/N – Ouricuri – PE, CEP.: 56.200 – 000, fone: (87) 8122 – 3778;

4.3.5 Campus Salgueiro: Rodovia BR 232, KM 808 – Salgueiro – PE, CEP.: 56.000-000, fone:(87) 3421 – 0050.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 156.333,09 (Cento e cinquenta e seis mil trezentos trinta e três reais e nove centavos)**. Preço médio com no mínimo três cotações.

5.2- O custo estimado foi apurado a partir de preços em orçamentos recebidos de empresas especializadas. Validade das propostas de 60 dias.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1- Os bens serão recebidos:

6.2- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.3- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. - DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O prazo para contratação é a partir da data de assinatura. Atingindo seu final, faz-se cessar de pleno direito os seus efeitos, independente de qualquer ato judicial ou extrajudicial. O contrato terá validade até o momento que encerre a garantia do fabricante/fornecedor do equipamento/produto licitado.

11.2 – O prazo de duração do Contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93

12 - FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO À CONTRATADA

12.1 – O pagamento será feito no prazo de até o décimo dia (10º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

12.2 – Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

12.4 – Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo

Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

12.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

12.6 – O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

13.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.2.3 - Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

13.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.2.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano. 14.2.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.2 A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

14.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5 Integra esse Termo de Referência o Anexo II referente à Planilha de composição de preços com valores unitários máximos admitidos pela administração.

Gleide Coimbra Silva Mello
Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEXT

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias a participação no certame para aquisição futura de bens descritos no item 1.1 do presente termo, para atender às necessidades de aquisição dos materiais e equipamentos necessários à instalação dos escritórios de acesso do Programa Mulheres Mil dos campi Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri do IF Sertão - PE, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina, 08 de abril de 2013.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz
IF Sertão PE – Reitoria

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa)....., CNPJ ou CPF nº....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, de de 2013.

(nome e número da identidade do declarante)

D E C L A R A Ç Ã O DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor de 16 (dezesesseis) e maior de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

Cidade - UF, de de .2013.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os preços máximos admitidos foram estimados após ampla pesquisa no mercado local e as planilhas encontram-se anexas no processo.

Planilha de Preço Médio

Item	Descrição / Especificação	Unid	Qtd.	Preço Médio Unitário em R\$	Preço Médio Total em R\$
01	Lousa Digital SMART Board 480 – Descrição física: Quadro interativo SMART Board 480 Dimensões: 160,5 x 127,2 x 12,8 cm (LxAxP), Área ativa da tela 156,5 x 117,3 cm 77" polegadas (195,6 cm na diagonal) Proporção de imagem de 4:3 Peso 23,2 kg (51 lb) Tamanho de envio 178 cm x 136 cm x 11 cm (LxAxP) Peso de envio 28,7 kg. Sistema de projeção SMART V25 Dimensões 47,0 x 39,4 x 130,2 cm (LxAxP) Controle remoto 4,1 x 8,6 x 0,7 cm (LxAxP) Peso 6,7 kg Tamanho de envio Mounting kit box 72.5 cm x 45 cm x 17 cm (LxAxP) Projector box 45 cm x 32.6 cm x 16.1 cm(LxAxP) Peso de envio 9.3 kg	Unid.	01	13.124,40	13.124,40
02	Aparelho telefônico sem fio , com visor luminoso, com viva-voz	Unid.	02	147,09	294,18
03	Filtro de linha - Filtro de linha bivolt para 4 tomadas	Unid.	11	25,29	278,19
04	Extensão múltipla com 3 entradas para aparelhos eletroeletrônicos e informática: Com 2 pinos; Cordão Paralelo 2x0,75mm ² ; Comprimento 5 a 8 metros; de PVC, Cobre e Latão; com Corrente Elétrica que Suporte 10; com função que prolonga e multiplica a entrada de força ligada a tomada; bivolt; antichamas.	Unid.	07	48,12	336,84
	Câmera Digital DSLR Alpha SLT-A37K (16.1 MP) c/ Lente SAL1855 18-55mm , Filma em Full HD, Foto Panorâmica 3D, Sensor CMOS e Bateria Recarregável, monitor/Display 7.5cm (3.0") tipo wide, LCD tipo Xtra Fine com tecnologia TruBlack, memória expansível por Cartões de Memória - Compatíveis Memory Stick PRO Duo, Sensor Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), "Exmor" APS HD CMOS com filtro de cores primárias Zoom Óptico 3x Lentes SAL1855, Velocidade do Obturador, Fotos: 1/4000 até 30" / Bulb, alcance do foco 18-55mm, abertura f.: 3.5-5.6, modos de flash: Flash off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction, Wireless e Hi-speed sync, alcance do flash de 10 metros (utilizando ISO100), Bateria lithium NP-FM500H, recursos de vídeo AVCHD 1920 x 1080 (60p, 28Mbps, PS - 60i, 24Mbps, FX - 60i, 17Mbps, FH - 24p, 24Mbps, FX - 24p, 17Mbps, FH) - MP4 1440 x 1080(30fps, 12Mbps), VGA 640 x 480 (30fps, 3Mbps), recursos de áudio Dolby Digital (AC-3) / MPEG-4 AAC-LC, 2ch, Modos de cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, retrato noturno, paisagem noturna e entardecer, formatos de Arquivos AVCH.264, microfone embutido, montagem de tripé, cor Preta, embalagem contendo: 01 lente SAL1855 (18mm), 01 Bateria lithium NP-FM500H recarregável, controle Remoto; Microfone; USB; MINI HDMI;	Unid	03	1.988,47	5.965,41

	Cartão de Memória SD; Memory Stick; Cartões de Memória compatíveis: Cartões Memory Stick PRO Duo; Memory Stick PRO-HG Duo; SD; SDHC; SDXC; Formatos de arquivo: vídeo: AVCHD Ver. 2.0 compliant / MPEG-4 AVC (H.264) / foto: jpeg; TMT, 10 frames por segundo, 16.1 Megapixels de resolução, Filme Full HD em 3 opções, Viewfinder OLED, embalagem contendo 01 Carregador de bateria, 01 Manual de instruções em Português, 01 Softwares de conversão, tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo e 01 Alça de ombro.				
06	Tripé profissional para câmera fotográfica e filmadora - Tripé profissional de alumínio com monopé, cabeça de 3 movimentos, elevação manual e pernas 2 seções e rosca universal, Material: alumínio, Capacidade 4kg, Diâmetro: 2,5cm, Altura máxima: 154cm, Altura mínima: 72cm.	Unid.	02	442,50	885,00
07	No break , bivolt número de tomada 5 ou mais, autonomia da bateria 30 minutos ou mais potência 1300 va/w ou mais.	Unid.	04	682,17	2.728,68
08	Estabilizador para pc . Tensão entrada 115/127/220v, tensão de saída 115v, número de tomadas 4, leds indicadores sim, cor predominante preto, altura 16 cm, largura 11 cm, comprimento 17 cm, peso 2.8 kg, garantia 12 meses.	Unid.	01	161,44	161,44
09	Estabilizador tensão , capacidade 5, tensão alimentação entrada 220, características adicionais onda senoidal estabilizada, cpu removível, display, frequência 60, tipo nobreak, processador risc, potência nominal 5000, nível ruído < 50 a 1 metro, tensão saída 120	Unid.	01	7.913,69	7.913,69
10	Impressora: multifuncional laser - Impressão colorida, impressão de fotografia, resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi; memória interna 128 mb, função copiadora, copiadora colorida, função scanner resolução máxima de digitalização 1200 x 1200 dpi, área de escaneamento 216 x 297 mm. Capacidade 150 folhas, ciclo de trabalho 20000 pág/mês, interface ethernet,usb, wireless, voltagem: bivolt. Garantia mínima de um ano.	Unid.	04	1.427,72	5.710,88
11	Projetor multimídia : Luminosidade igual ou superior a 2500 lumens, tecnologia 3 lcd, resolução máxima 1024 x 768 pixels ou maior, potencia da lâmpada = 180 w ou superior, bivolt (ou 220 w), distancia de projeção máxima superior a 5 metros. conectividade: computador vga (mini d-sub 15 pin) x 1; j) audio in: rca x 1; k) s-video; l) video composto (1 rca) x 1; m) conexão usb tipo b; n) a/v hdmi 1.3; o) controle remoto com funções de ajuste, liga e desliga; p) garantia mínima: 1 ano; r) itens inclusos: cabo de energia, cabo vga, cabo usb e controle remoto. manual do usuário em português. s) acessório: bolsa para transporte com alça tiracolo e de mão, com compartimentos separados para o projetor e cabos, com interior acolchoado e anti-choque.	Unid.	06	3.189,39	19.136,34
12	Hd externo . Conexão usb 3.0, plug e play, capacidade 1024 gb ou superior.	Unid.	03	420,66	1.261,98
13	Pendrive capacidade 32 gb : Resistente à queda, ideal para notebooks, tablets, tvs e sistemas de som automotivo, led indicador de uso, velocidade escrita: 1,5 mb/s. Leitura: 06 mb/s. Taxa de transferência: 12 mbps. Gravação: 1,5 mb/s. Requisitos do sistema windows 7; windows vista; windows xp; windows 2000; mac os x v.10.3.X+; linux v.2.6.X+.	Unid.	07	144,88	1.014,16
14	Computador de mesa . Microcomputador processador intel linha core 5, memória de 4 gb, hd 500gb, sistema operacional windows 7, office 2010, monitor lcd 17 , und dvd rw, webcam + caixa de som (multimídia), Wi-Fi.	Unid.	04	2.323,25	9.293,00
15	Notebook - Com configuração mínima: intel core 5 ;tela mínima de 15.4" pol. 1680x1050 widescreen alto brilho; geforce gtx 260 1024mb ddr3 dedicados; mínimo de 4gb ram ddr-3 1066mhz; mínimo de hd 500gb sata2 7200 rpm; gravador de dvd e cd comdual layer; rede 10/100/1000 gb; 4usb/hdmi/bluetooth; wi-fi intel 802.11 a/b/g/n; licença windows 7. Office 2010, web cam.	Unid.	03	2.465,47	7.396,41
16	Tablet Wi-fi e 3G , Tela 10" ,Touchscreen, Memória Interna 16GB, podendo se estender em até 32GB com o cartão Micro SD, USB e Bluetooth.	Unid.	01	1.892,68	1.892,68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIARIA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA -
PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: (87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com

17	<p>Switch com 8 portas 10/100 Mbps - com QoS, com negociação automática de velocidade, podendo atingir taxas de transferência de até 200 Mbps em modo Full Duplex. Sua instalação é simples (Plug & Play) e não exige nenhum tipo de configuração.</p> <ul style="list-style-type: none"> . 8 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) . Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet . QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo . Instalação simples e rápida (Plug & Play) . Taxa de transferência de até 200 Mbps . Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede . Guia de instalação em português e espanhol . Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo(normal/crossover) . Fonte de alimentação externa bivolt automática . Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede . Painel frontal com LEDs indicadores 	Unid.	02	73,31	146,62
18	<p>Caixa de som Multiuso, 300W Rms e USB Potência RMS 300 W, Entradas 8 Canais independentes, Canal 1 Teclado/ acordeon/ 2 entradas RCA - iPod, MP3, CD, DVD e TV, Canal 2 Microfone (2 entradas): 1 canon e 1 P10, Canal 3 Microfone (2 entradas): 2 P10, Canal 4 Entrada USB com display de LCD e controle remoto/ 1 entrada RCA - iPod, players de MP3, CD, DVD e TV, Canal 5 Contrabaixo, Canal 6 Guitarra, Canal 7 Violão/ cavaquinho, Canal 8 Violão/ cavaquinho, Alto-Falante Woofer 15", Super Tweeter e Driver, Saída Monitor/ Line out com controle de volume/ Rec out/ Line out, Equalizador 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos), Alimentação AUTOVOLT - Voltagem automática,</p> <p>Tecnologia LIMITER - Limitador de distorção, Peso Máximo 36 Kg, Dimensões (A x L x P mm) 852 x 590,5 x 314, Volume geral da caixa Master, Super Tweeter e Driver Chave liga/desliga, 4 entradas para microfone sendo uma delas com conexão Canon, Vu de LED's, Alças laterais para facilitar o transporte, Baixa microfonia/ baixo nível de ruído. Igual ou superior a marca Frahm.</p>	Unid.	03	1.792,95	5.378,85
19	<p>Microfone sem fio; tipo: mão; Elemento do microfone: dinâmico; Receptor: KRU 161; Transmissor: embutido no microfone; chave: on/off e seleção de canais; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 microfone transmissor, 01 receptor, 02 antenas UHF, 01 fonte de alimentação, 01 case para transporte. Alimentação: 100 - 240V AC; Resposta de Frequência do Microfone: 50-15 kHz; Sensibilidade do Microfone: - 105dBm; Impedância do Microfone: 50 ohms; Faixa de frequência: 460-970 MHz; Conexões: dois conectores de antena, Conector de saída XLR, saída auxiliar P10 não balanceada, alcance médio: 50 metros sem barreiras, peso aprox. do produto: 2,6 Kg (com case), peso aprox. com embalagem: 2,9 Kg; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31 x 43 x 10 cm (com case); Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 32 x 45 x 11 cm; Prazo de garantia: 3 meses de garantia legal.</p>	Unid.	06	570,68	3.424,08
20	<p>Home theater blu-ray player soundbar full hd 5.1 canais 800w com wi-fi, internet, saída hdmi, slot sd card, entrada usb e auxiliar, bivolt (ou 220w).</p>	Unid.	04	1.914,37	7.657,48
21	<p>Micro System / Mini System Mídias Compatíveis DVD-R,DVD-RW,MP3, Sintonização de Rádio, Equalizador 4 modos, Reforço dos Sons Graves, 2 Caixas Acústicas, 2 Vias de Caixa Acústica,Reproduz MP3,Reproduz WMA, Controle Remoto, Potência 400 W RMS, entradas Auxiliar, RCA, USB, Saídas fone de ouvido, RCA,Entradas/Saídas USB, Bivolt.</p>	Unid.	02	912,60	1.825,20
22	<p>Poltrona reclinável, com espuma injetada anatômica de 80 mm, base giratória metálica e regulagem de altura do assento por pistão a gás com relax para inclinação do assento e encosto, braço em poliuretano e fixação do assento e encosto por lâmina de aço, na cor vermelha.</p>	Unid.	06	874,54	5.247,24
23	<p>Gaveteiro Tipo IV, medindo 400X600X740 mm, na cor Carvalho Avelã.</p>	Unid.	03	601,07	1.803,21
24	<p>Armário alto fechado 270° 800x478x1600mm. Medidas - largura: 800 mm, profundidade: 478 mm, altura: 1600 mm, tampo - em madeira de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1,5mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura - fundo em</p>	Unid.	05		

	madeira mdp de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras reguláveis em madeira mdp de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de pvc de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebites repuxo. Portas - 02 portas de abrir com giro mínimo de 270°, na cor Carvalho Avelã.			1.065,62	5.328,10
25	Mesa de trabalho retangular , medindo 1200x600 mm: confeccionado em mdp com revestimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura com bordas encabeçadas com fitas de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Fixação do tampo na estrutura lateral por parafusos de aço com rosca m6, buchas rosqueadas m6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Painel frontal confeccionado em mdp com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm com bordas encabeçadas com fita reta de poliestireno de 1,0 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, na cor Carvalho Avelã.	Unid.	07	532,84	3.729,88
26	Cadeira fixa secretária . Trieste base contínua. Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade (kg/m ³) revestido em tecido. Cor: vermelha.	Unid.	11	443,56	4.879,16
27	Mesa reunião redonda . Mesa para reunião circular 1220x740 mm – medidas aproximadas – diâmetro: 1200 mm – altura: 740 mm. Superfície sobreposta a estrutura. Em madeira mdp (alomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita pvc de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixada a estrutura da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura - sustentação da superfície através de estrutura de aço em forma de “x”. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04” (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocações de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem, na cor Carvalho Avelã.	Unid.	02	613,65	1.227,30
28	Quadro de aviso de cortiça , 3mm, revestido na parte frontal com card board (espessura 6mm) e cortiça aglomerada importada (espessura 2mm).MEDIDAS: 090 x 120 cm. Acabamento com moldura.	Unid.	06	138,62	831,72
29	Cavaletes (flip-charts) com quadro branco e bandeja , dimensões: 58x90cm, com estrutura em madeira de pinus, com tela em chapa dura de alta densidade com pintura uv em um dos lados. Acompanha bandeja porta-apagadores. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170 cm.	Unid.	05	315,37	1.576,85
30	Sofá de 3 lugares , Estrutura em tubo de aço inox polido brilhante ou cromado. Revestimento em sued, couro ecológico, Dimensões Originais: Altura: 70cm, Largura: 180cm, Profundidade: 70cm, Peso: 50 Kg, Garantia: 6 meses para defeitos de fabricação na cor preta.	Unid.	03	3.381,96	10.145,88
31	Sofá de 2 Lugares , estrutura em tubo de aço inox polido brilhante ou cromado, revestimento em sued, couro natural ou ecológico, nas dimensões: Altura: 70cm, Largura: 130cm, Profundidade: 70cm, peso: 35 Kg , garantia de 6 meses para defeitos de fabricação, na cor preta.	Unid.	02	2.650,83	5.301,66
32	Armário para escritório em madeira mdp , medindo 1335x470x710mm, com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados em todas as gavetas, fechadura cilíndrica tipo vale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico por esferas em aço estrutural 1.10 mm com 18 esferas. Confeccionado em chapa aço nÂº 24 (0,60mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo À base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Capacidade: 40 a 50 pastas por gaveta ou 55kg, na cor Carvalho Avelã.	Unid.	02	1.072,83	2.145,66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIARUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA -
PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: (87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com

33	Mesa de Centro - Formato Retangular. Características Gerais: Prateleira inferior para colocar itens decorativos - Porta-revistas lateral em MDF - Sofisticado. 1 Prateleira. Material MDP/MDF Revestimento Pintura U.V brilhante. Cor Branco, Preto. Altura 29,00 Centímetros, Largura 90,00 Centímetros Profundidade 50,00 Centímetros, peso 13,30 Quilos.	Unid.	02	731,82	1.463,64
34	Liquidificador industrial inox - capacidade 5 litros, com tensão de funcionamento de 220 volts, com frequência de 50/60 hertz, potência : 800w. apresentando rotação de 18.000 rpm. 1 corpo do motor em aço inox; copo em aço inox com alça e tampa em alumínio.	Unid.	02	823,20	1.646,40
35	Fogão industrial , material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, comprimento 1.510 mm, largura 1.180 mm, altura 800 mm, tipo uso cozinhar alimentos, quantidade bocas 6 unid., aplicação cozinhar e assar alimentos.	Unid.	02	2.288,91	4.577,82
36	Freezer, horizontal , capacidade mínima de 350 l, quantidade tampas 2, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 220, características adicionais sistema dupla função.	Unid.	01	2.098,72	2.098,72
37	Freezer Vertical de 200 L (Mínimo). Voltagem: 220 Volts. Selo Procel A.	Unid.	02	2.257,37	4.514,74
38	Bebedouro de água vertical. De coluna (garrafão) – voltagem de 220 volts. Aceita galões de 10 ou 20 litros – torneiras embutidas – alto desempenho para água gelada – programa para 2 tipos de temperatura: água gelada e água natural.	Unid.	04	578,05	2.312,20
39	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro , confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, com sistema corta-gota, alça acoplada no corpo, tampa em polipropileno, com ampola de vidro. Cor: verde.	Unid.	04	58,54	234,16
40	Conjunto de Xícaras de Café em Porcelana com 12 Peças	Kit	03	85,18	255,54
41	Panela de pressão industrial , 20 litros, aço inox, com alças.	Unid.	03	395,90	1.187,70
VALOR TOTAL EM R\$					156.333,09

ANEXO IV

Planilha - Distribuição dos Itens por Campi

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. C. Petrolina	Quant. C. Zona Rural	Quant. C. Salgueiro	Quant. C. Ouricuri	Quant. C. Floresta	total
01	Lousa digital SMART Board 480 – descrição física: Quadro interativo SMART Board 480 Dimensões: 160,5 x 127,2 x 12,8 cm (LxAxP), Área ativa da tela 156,5 x 117,3 cm 77" polegadas (195,6 cm na diagonal) Proporção de imagem de 4:3 Peso 23,2 kg (51 lb) Tamanho de envio 178 cm x 136 cm x 11 cm (LxAxP) Peso de envio 28,7 kg Sistema de projeção SMART V25 Dimensões 47,0 x 39,4 x 130,2 cm (LxAxP) Controle remoto 4,1 x 8,6 x 0,7 cm (LxAxP) Peso 6,7 kg Tamanho de envio Mounting kit box 72.5 cm x 45 cm x 17 cm (LxAxP) Projector box 45 cm x 32.6 cm x 16.1 cm (LxAxP) Peso de envio 9.3 kg	-	-	-	1	-	1
02	Aparelho telefônico sem fio, com visor luminoso, com viva-voz	-	01	-	-	01	2
03	Filtro de linha filtro de linha bivolt para 4 tomadas	-	05	-	01	05	11
04	Extensão múltipla com 3 entradas para aparelhos eletro-eletronicos e informatica; com 2 pinos; Cordão Paralelo 2x0,75mm ² ; Comprimento 5 a 8 metros; de PVC, Cobre e Latão; com Corrente Elétrica que Suporte 10; com função que prolonga e multiplica a entrada de força ligada a tomada; bivolt; antichamas.	-	02	-	02	03	7
05	Câmera Digital DSLR Alpha SLT-A37K (16.1 MP) c/ Lente SAL1855 18-55mm, Filma em Full HD, Foto Panorâmica 3D, Sensor CMOS e Bateria Recarregável, monitor/Display 7.5cm (3.0") tipo wide, LCD tipo Xtra Fine com tecnologia TruBlack, memória expansível por Cartões de Memória - Compatíveis Memory Stick PRO Duo, Sensor Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), "Exmor" APS HD CMOS com filtro de cores primarias Zoom Óptico 3x Lentes SAL1855, Velocidade do Obturador, Fotos: 1/4000 até 30" / Bulb, alcance do foco 18-55mm, abertura f.: 3.5-5.6, modos de flash: Flash off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction, Wireless e Hi-speed sync, alcance do flash de 10 metros (utilizando ISO100), Bateria lithium NP-FM500H, recursos de vídeo AVCHD 1920 x 1080 (60p, 28Mbps, PS - 60i, 24Mbps, FX - 60i, 17Mbps, FH - 24p, 24Mbps, FX - 24p, 17Mbps, FH) - MP4 1440 x 1080(30fps, 12Mbps), VGA 640 x 480 (30fps, 3Mbps), recursos de áudio Dolby Digital (AC-3) / MPEG-4 AAC-LC, 2ch, Modos de cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, retrato noturno, paisagem noturna e entardecer, formatos de Arquivos AVCH.264, microfone embutido, montagem de tripé, cor Preta, embalagem contendo: 01 lente SAL1855	-	02	-	-	01	3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLÓGICA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA -
PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: (87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com

	(18mm), 01 Bateria lithium NP-FM500H recarregável, controle Remoto; Microfone; USB; MINI HDMI; Cartão de Memória SD; Memory Stick; Cartões de Memória compatíveis: Cartões Memory Stick PRO Duo; Memory Stick PRO-HG Duo; SD; SDHC; SDXC; Formatos de arquivo: video: AVCHD Ver. 2.0 compliant / MPEG-4 AVC (H.264) / foto: jpeg; TMT, 10 frames por segundo, 16.1 Megapixels de resolução, Filme Full HD em 3 opções, Viewfinder OLED, embalagem contendo 01 Carregador de bateria, 01 Manual de instruções em Português, 01 Softwares de conversão, tampas frontal e traseira da lente e frontal do corpo e 01 Alça de ombro.						
06	Tripé profissional para câmera fotográfica e filmadora - Tripé profissional de alumínio com monopé, cabeça de 3 movimentos, elevação manual e pernas 2 seções e rosca universal, Material: alumínio, Capacidade 4kg, Diâmetro: 2,5cm, Altura máxima: 154cm, Altura mínima: 72cm	-	-	-	01	01	02
07	No break, bivolt número de tomada 5 ou mais, autonomia da bateria 30 minutos ou mais potência 1300 va/w ou mais.	-	01	01	01	01	04
08	Estabilizador para pc. tensão, entrada 115/127/220v, tensão de saída 115v, número de tomadas 4, leds indicadores sim, cor predominante preto, altura 16 cm, largura 11 cm, comprimento 17 cm, peso 2.8 kg, garantia 12 meses.	-	-	01	-	-	01
09	Estabilizador tensão, capacidade 5, tensão alimentação entrada 220, características adicionais onda senoidal estabilizada, cpu removível, display, frequência 60, tipo nobreak, processador risc, potência nominal 5000, nível ruído < 50 a 1 metro, tensão saída 120	-	-	01	-	-	01
10	Impressora: multifuncional laser, impressão colorida, impressão de fotografia, resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi; memória interna 128 mb, função copiadora, copiadora colorida, função scanner resolução máxima de digitalização 1200 x 1200 dpi, área de escaneamento 216 x 297 mm. Capacidade 150 folhas, ciclo de trabalho 20000 pág/mês, interface ethernet, usb, wireless, voltagem: bivolt. Garantia mínima de um ano.	-	01	01	01	01	04
11	Projetor multimídia, luminosidade igual ou superior a 2500 lumens, tecnologia 3 lcd, resolução máxima 1024 x 768 pixels ou maior, potencia da lâmpada = 180 w ou superior, bivolt (ou 220 w), distancia de projeção máxima superior a 5 metros. conectividade: computador vga (mini d-sub 15 pin) x 1; j) audio in: rca x 1; k) s-video; l) video composto (1 rca) x 1; m) conexão usb tipo b; n) a/v hdmi 1.3; o) controle remoto com funções de ajuste, liga e desliga; p) garantia mínima: 1 ano; r) itens inclusos: cabo de energia, cabo vga, cabo usb e controle remoto. manual do usuário em português. s)	-	01	02	01	02	06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLÓGICA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA -
PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: (87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com

	acessório: bolsa para transporte com alça tiracolo e de mão, com compartimentos separados para o projetor e cabos, com interior acolchoado e anti-choque.						
12	Hd externo. Conexão usb 3.0, plug e play, capacidade 1024 gb ou superior.	-	01	-	01	01	03
13	Pendrive capacidade 32 gb, resistente à queda, ideal para notebooks, tablets, tvs e sistemas de som automotivo, led indicador de uso, velocidade escrita: 1,5 mb/s. Leitura: 06 mb/s. Taxa de transferência: 12 mbps. Gravação: 1,5 mb/s. Requisitos do sistema windows 7; windows vista; windows xp; windows 2000; mac os x v.10.3.X+; linux v.2.6.X+.	-	02	-	02	03	07
14	Computador de mesa. Microcomputador processador intel linha core 5, memória de 4 gb, hd 500gb, sistema operacional windows 7, office 2010, monitor lcd 17 , und dvd rw, webcam + caixa de som (multimídia), Wi-Fi.	01	01	01	-	01	04
15	Notebook com configuração mínima: intel core 5 ;tela mínima de 15.4' pol. 1680x1050 widescreen alto brilho; geforce gtx 260 1024mb ddr3 dedicados; mínimo de 4gb ram ddr-3 1066mhz; mínimo de hd 500gb sata2 7200 rpm; gravador de dvd e cd comdual layer; rede 10/100/1000 gb; 4usb/hdmi/bluetooth; wi-fi intel 802.11 a/b/g/n; licença windows 7. Office 2010, web cam.	-	01	01	-	01	03
16	Tablet Wi-Fi e 3G Tela 10" ,Touchscreen, Memória Interna 16GB, podendo se estender em até 32GB com o cartão MicroSD, USB e Bluetooth	-	-	-	01	-	01
17	Switch com 8 portas 10/100 Mbps com QoS, com negociação automática de velocidade, podendo atingir taxas de transferência de até 200 Mbps em modo Full Duplex. Sua instalação é simples (Plug & Play) e não exige nenhum tipo de configuração. - 8 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way) - Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet - QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo - Instalação simples e rápida (Plug & Play) - Taxa de transferência de até 200 Mbps - Interligação de computadores, ATAs, telefones IP e outros dispositivos de rede - Guia de instalação em português e espanhol - Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo(normal/crossover) - Fonte de alimentação externa bivolt automática - Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede - Painel frontal com LEDs indicadores	-	-	-	01	01	02
18	Caixa de som Multiuso, 300W Rms e USB Potência RMS 300 W, Entradas 8 Canais independentes, Canal 1 Teclado/ acordeon/ 2	01	01	-	-	01	03

	<p>entradas RCA - iPod, MP3, CD, DVD e TV, Canal 2 Microfone (2 entradas): 1 canon e 1 P10, Canal 3 Microfone (2 entradas): 2 P10, Canal 4 Entrada USB com display de LCD e controle remoto/ 1 entrada RCA - iPod, players de MP3, CD, DVD e TV, Canal 5 Contrabaixo, Canal 6 Guitarra, Canal 7 Violão/ cavaquinho, Canal 8 Violão/ cavaquinho, Alto-Falante Woofer 15", Super Tweeter e Driver, Saída Monitor/ Line out com controle de volume/ Rec out/ Line out, Equalizador 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos), Alimentação AUTOVOLT - Voltagem automática,</p> <p>Tecnologia LIMITER - Limitador de distorção, Peso Máximo 36 Kg, Dimensões (A x L x P mm) 852 x 590,5 x 314, Volume geral da caixa Master, Super Tweeter e Driver Chave liga/desliga, 4 entradas para microfone sendo uma delas com conexão Canon, Vu de LED's, Alças laterais para facilitar o transporte, Baixa microfonia/ baixo nível de ruído. Igual ou superior a marca Frahm.</p>						
19	<p>Microfone sem fio; tipo: mão; Elemento do microfone: dinâmico; Receptor: KRU 161; Transmissor: embutido no microfone; chave: on/off e seleção de canais; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 microfone transmissor, 01 receptor, 02 antenas UHF, 01 fonte de alimentação, 01 case para transporte. Alimentação: 100 - 240V AC; Resposta de Freqüência do Microfone: 50-15 kHz; Sensibilidade do Microfone: -105dBm; Impedância do Microfone: 50 ohms; Faixa de freqüência: 460-970 MHz; Conexões: dois conectores de antena, Conector de saída XLR, saída auxiliar P10 não balanceada, alcance médio: 50 metros sem barreiras, peso aprox. do produto: 2,6 Kg (com case), peso aprox. com embalagem: 2,9 Kg; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31 x 43 x 10 cm (com case); Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 32 x 45 x 11 cm; Prazo de garantia: 3 meses de garantia legal.</p>	02	02	-	-	02	06
20	<p>Home theater blu-ray player soundbar full hd 5.1 canais 800w com wi-fi, internet, saída hdmi, slot sd card, entrada usb e auxiliar, bivolt (ou 220w).</p>	-	01	01	01	01	04
21	<p>Micro System / Mini System Mídias Compatíveis DVD-R, DVD-RW, MP3, Sintonização de Rádio, Equalizador 4 modos, Reforço dos Sons Graves, 2 Caixas Acústicas, 2 Vias de Caixa Acústica, Reproduz MP3, Reproduz WMA, Controle Remoto, Potência 400 W RMS, entradas Auxiliar, RCA, USB, Saídas fone de ouvido, RCA, Entradas/Saídas USB, Bivolt.</p>	-	-	01	01	-	02
22	<p>Poltrona reclinável, com espuma injetada anatômica de 80 mm, base giratória metálica e regulagem de altura do assento por pistão a gás com relax para inclinação do assento e encosto, braço em poliuretano e fixação do assento e encosto por lâmina de aço, na cor vermelha.</p>	-	02	-	02	02	06

23	Gaveteiro Tipo IV, medindo 400X600X740 mm, na cor Carvalho Avelã.	-	01	-	01	01	03
24	Armário alto fechado 270° 800x478x1600mm. Medidas - largura: 800 mm, profundidade: 478 mm, altura: 1600 mm, tampo - em madeira de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão ttexturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de pvc de 1,5mm de espessura, em todo seu perímetro. Estrutura - fundo em madeira mdp de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras regulaveis em madeira mdp de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de pvc de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de pvc de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebites repuxo. Portas - 02 portas de abrir com giro mínimo de 270°, na cor Carvalho Avelã.	-	01	01	01	02	5
25	Mesa de trabalho retangular medindo 1200x600 mm: confeccionado em mdp com revstimento melamínico de baixa pressão de 25 mm de espesura com bordas encabeçadas com fitas de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Fixação do tampo na estrutura lateral por parafusos de aço com rosca m6, buchas rosqueadas m6 em zamack, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Painel frontal confeccionado em mdp com revestimento melamínico de baixa pressão de 18 mm com bordas encabeçadas com fita reta de poliestireno de 1,0 mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt, na cor Carvalho Avelã.	-	02	01	02	02	07
26	Cadeira fixa secretária. Trieste base contínua. Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade (kg/m3) revestido em tecido. Cor: vermelha.	-	04	03	-	04	11
27	Mesa reunião redonda. Mesa para reunião circular 1220x740 mm – medidas aproximadas – diâmetro: 1200 mm – altura: 740 mm. Superfície sobreposta a estrutura. Em madeira mdp (alomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizada em ambas as faces. Borda longitudinal com acabamento em fita pvc de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, com raio minimo de 2,5 mm, em todo seu perimetro. Fixada a estrutura da mesa atraves de parafusos de aço e buchas metalicas. Estrutura - sustentacao da superficie atraves de estrutura de aço em forma de "x".	-	01	-	-	01	02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIARUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA -
PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: (87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com

	Coluna vertical em tubo de aço redondo de 04" (101,60 mm) de diâmetro em chapa #16 (1,50 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos superiores em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). 04 travamentos inferiores (mínimo) em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. Nos travamentos inferiores colocacoes de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos todas as peças metálicas recebem tratamento de desengraxamento, decapagem, na cor Carvalho Avelã.						
28	Quadro de aviso de cortiça. 3mm, revestido na parte frontal com card board (espessura 6mm) e cortiça aglomerada importada (espessura 2mm).MEDIDAS: 090 x 120 cm. Acabamento com moldura.	-	01	02	01	02	06
29	Cavaletes (flip-charts) com quadro branco e bandeja, dimensões: 58x90cm, com estrutura em madeira de pinus, com tela em chapa dura de alta densidade com pintura uv em um dos lados. Acompanha bandeja porta-apagadores. Altura regulável: 158cm, 164cm, 170 cm.	-	01	01		03	05
30	Sofá de 3 lugares , Estrutura em tubo de aço inox polido brilhante ou cromado. Revestimento em sued, couro ecológico, Dimensões Originais: Altura: 70cm, Largura: 180cm, Profundidade: 70cm, Peso: 50 Kg, Garantia: 6 meses para defeitos de fabricação na cor preta.	-	01	01	01	-	03
31	Sofá 2 Lugares ,estrutura em tubo de aço inox polido brilhante ou cromado, revestimento em sued, couro natural ou ecológico, nas dimensões: Altura: 70cm, Largura: 130cm, Profundidade: 70cm, peso: 35 Kg , garantia de 6 meses para defeitos de fabricação, na cor preta.	-	1	-	01	-	02
32	Armário para escritório em madeira mdp, medindo 1335x470x710mm, com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício . Porta-etiqueta e puxadores estampados em todas as gavetas, fechadura cilíndrica tipo vale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico por esferas em aço estrutural 1.10 mm com 18 esferas. Confeccionado em chapa aço n.º 24 (0,60mm). Tratado pelo processo anti-corrosivo À base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó. Capacidade: 40 a 50 pastas por gaveta ou 55kg, na cor Carvalho Avelã.	-	-	-	01	01	02
33	Mesa de Centro,Formato Retangular Características Gerais - Prateleira inferior para colocar itens decorativos - Porta-revistas lateral em MDF - Sofisticado. 1Prateleira.Material MDP/MDF Revestimento Pintura U.V brilhante. Cor	-	1	-	01	-	02

	Branco, Preto. Altura 29,00 Centímetros, Largura 90,00 Centímetros Profundidade 50,00 Centímetros, peso 13,30 Quilos.						
34	Liquidificador industrial inox capacidade 5 litros, com tensão de funcionamento de 220 volts, com frequência de 50/60 hertz, potência : 800w. apresentando rotação de 18.000 rpm. 1 corpo do motor em aço inox; copo em aço inox com alça e tampa em alumínio.	-	01	01	-	-	02
35	Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, comprimento 1.510 mm, largura 1.180 mm, altura 800 mm, tipo uso cozinhar alimentos, quantidade bocas 6 un, aplicação cozinhar e assar alimentos.	-	01	01	-	-	02
36	Freezer, horizontal, capacidade mínima de 350 l, quantidade tampas 2, sistema degelo automático, cor branca, tensão alimentação 220, características adicionais sistema dupla função.	-	-	01	-	-	01
37	Freezer Vertical de 200 L (Mínimo). Voltagem: 220 Volts. Selo Procel A.	-	01	01	-	-	02
38	Bebedouro de água vertical. De coluna (garrafão) – voltagem de 220 volts. Aceita galões de 10 ou 20 litros – torneiras embutidas – alto desempenho para água gelada – programa para 2 tipos de temperatura: água gelada e água natural.	-	01	01	01	01	04
39	Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, confeccionada em polipropileno, com tampa rosqueável, com sistema corta-gota, alça acoplada no corpo, tampa em polipropileno, com ampola de vidro. Cor: verde.	-	01	01	-	01	04
40	Conjunto de Xícaras de Café em Porcelana com 12 Peças	-	01	-	01	01	03
41	Panela de pressão industrial, 20 litros, aço inox, com alças.	-	02	01	-	-	3

ANEXO V

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 02/2013 – IF SERTÃO – PE
MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO**

1. A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações do Termo de Referência (Anexo I):
 - descrição detalhada do Item;
 - quantidade de cada item;
 - preço expresso em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital;
 - identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, identificação dos representantes e responsáveis por contatos, e
 - validade da proposta.
2. A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações do OBJETO conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:
 - não serão aceitos descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentro outras;
3. A licitante deverá preencher o campo **Marca/Modelo** com o nome do Produto/Objeto a ser apresentado.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Produto/Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.					
2.					

Data

Assinatura e identificação (nome completo e CPF) do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2013

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº ____ /2013

Contrato para **Aquisição de equipamentos para o escritório de acesso do programa mulheres mil para os campi do IF SERTÃO - PE**, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, CNPJ n.º xxxxx, com sede na Rua Coronel Amorim, centro, nº 76, CEP: 56.302 -320, Petrolina- PE, neste ato representado pelo seu Reitor/ Diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, professor, RG. nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa estabelecida na Av., CNPJ N.º....., representada pelos Srs., Brasileiro, natural de Petrolina, residente na Av., bairro , Petrolina-PE, CEP., RG nº.....SSP-PE e CPF n.º, Gerente Regional de, simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Contrato que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para o escritório de acesso do programa mulheres mil para todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, conforme processo nº 23302.000183/2013-97 dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de equipamentos para o escritório de acesso do programa mulheres mil para todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**

1.2 – O fornecimento obedecerá ao disposto neste Contrato, bem como nos termos do Edital de Pregão nº 02/2013- IF SERTÃO - PE, seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente – no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado no Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do material nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O contrato terá vigência aos respectivos créditos orçamentários, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93. Será celebrado contrato para cada item licitado, pois os Campi são autônomos e com CNPJ's diferentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.1.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93

f) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

4.2 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF SERTÃO -PE.

4.3 - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovados pela licitante a

ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

4.4 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pelo Setor Financeiro do IF SERTÃO -PE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do IF SERTÃO- PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

4.5 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

4.6 - Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

5.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Quarta deste instrumento.

5.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.3.1 - Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente – no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado no Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do material nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.

8.2 Os materiais deverão ser fornecidos nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência anexo I do Edital, após o recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização para Fornecimento, ressaltando a necessidade de ser respeitado e cumprido o compromisso de ser entregue o material especificado no Termo de Referência, e observado as prescrições e exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, dentre os quais, os seguintes:

a) A obrigatoriedade do fornecedor do material ou produto pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformado em lixo, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduo para os materiais objetos desta licitação;

b) O prazo para o recolhimento dos resíduos e produtos transformados em lixo não deverá ser superior a 48 horas.

c) O fornecedor no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos e por ele fornecidos deverá apresentar documento probatório de que o referido lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado o lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o preço total de R\$... (...), com recursos consignados para o IF SERTÃO – PE (Campus Solicitante) no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, Programa de Trabalho – PTRes _____, Fonte de Recurso _____, Elemento de Despesa _____, Nota de Empenho 2013 NEXXXXXX.

9.2 – O pagamento a que se refere o item 9.1, acima, é o correspondente ao fornecimento do item..... do Pregão nº 02/2013- IF SERTÃO – PE (Campus Solicitante), ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer outro valor que não seja aquele, fixado na referida Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 – O IF Sertão - PE e os Órgãos Participantes, quando for o caso, pagarão à adjudicatária os valores, fixos e irrecorríveis, devidos pelos materiais efetivamente entregues, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a Lei 9.430/96 e as Instruções Normativas nº 480/2004 e posteriormente nº 539/2005, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.2 - A adjudicatária, convocada para efetuar o fornecimento de materiais registrados na Ata de registro de Preços, deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido na Nota de Empenho.

10.3 - O pagamento será creditado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada quando da apresentação da Proposta, devendo para isto estar especificado o nome do banco, agência com a qual opere, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital/Nota de Empenho.

10.3.1 - Caso a Licitante vencedora não seja correntista do Banco do Brasil, as eventuais despesas decorrentes da transferência de seus créditos para o Banco de seu interesse correrão sob sua inteira responsabilidade.

10.4 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.5 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

10.7 - O pagamento dos materiais somente será realizado após consulta junto ao SICAF e verificada as mesmas condições de habilitação.

10.8 - A critério do IF Sertão - PE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O servidor designado pelo Reitor/Diretor Geral do (Campus solicitante) do IF

Sertão-PE para acompanhar o recebimento e a qualidade dos produtos será XXXXXXXXXXXX , portador do CPF nº XXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX e o responsável da empresa pela a entrega será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

13.1.1 . As disposições contratuais se vinculam ao contido no edital de licitação e nos casos omissos aplica-se os princípios da Licitação e a teoria geral dos contratos, sem prejuízo de outras disposições legais;

13.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Petrolina-PE, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

RG:

TESTEMUNHA

NOME:

RG:

CPF:

CPF

ANEXO VIII

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA

1. Órgão Gerenciador da Ata:

- Campus Reitoria do IF Sertão – PE;
- UASG: 158149;
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- **Endereço: Rua Coronel Amorim, Nº 76, Centro, CEP: 56.302-320, Petrolina/PE, TEL/FAX: (87) 2101-2350.**

2. Órgãos Participantes da Ata:

- Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;
- UASG: 158570;
- CNPJ: 10.830.301/0006-00
- Estrada do Tamburiu, S/N – Ouricuri/PE. CEP: 56200-000, Fone (87) 8122-3778

- Campus Floresta do IF Sertão – PE;
- UASG: 158500;
- CNPJ: 10.830.301/0004-49
- Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000. Fone (87) 3877-2797

- Campus Petrolina do IF Sertão – PE;
- UASG: 158499;
- CNPJ: 10.830.301/0003-68
- Rodovia BR 407, Km 08, Jardim São Paulo, Petrolina/PE. CEP: 56314-520. Fone: (87) 2101-8050

- Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;
- UASG: 158278;
- CNPJ: 10.830.301/0002-87

- **Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE.**

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO

Ilmo. Sr.

(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão - PE) _____, (nome da empresa)

com sede à _____

inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA** ao Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão - PE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 33 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, PE, em _____ de _____ de 2013.

Nome completo/Assinatura/CPF e RG do Representante

Apor o carimbo padronizado comCNPJ
da empresa

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
PROCESSO Nº 23302.000183/2013-97

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o escritório de acesso do programa mulheres mil para atendimento às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano,

_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2012- Tradicional, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

– Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

– Os materiais de limpeza e

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo XX (dias ou meses) atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação nº 32/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, ____ de _____ de 2013.

Representante legal do licitante